

DESCISÃO DO PREGOEIRO

Em 19 de julho de 2016.

PROCESSO: 3121/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016

ASSUNTO: DESCISÃO DO PREGOEIRO SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS
RECORRENTES: FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME e VINICIUS BARRIONUEVO
GARCIA GULLO – EPP CONTRA A EMPRESA RECORRIDA: ALDORI PEREIRA TRANSPORTES LTDA.

As empresas FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME e VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO – EPP apresentaram RECURSO ADMINISTRATIVO objetivando a reconsideração do Pregoeiro face classificação da empresa ALDORI PEREIRA TRANSPORTES LTDA como vencedora do Pregão 115/2016, Processo licitatório 3121/2016, com o seguinte objeto:
Contratação de empresa para prestar serviço de roçagem de vias públicas do Município.

Em obediência ao Parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica desta municipalidade, anexo a este termo, nego provimento ao Recurso impetrado pelas empresas FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME e VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO – EPP, julgando IMPROCEDENTE os recursos das empresas supra mencionadas mantendo a decisão final do pregão que pugnou pela classificação da empresa ALDORI PEREIRA TRANSPORTES LTDA como vencedora do Certame.

Submeta-se, por conseguinte, o assunto à consideração da autoridade competente para, após deliberação, se for o caso, promover a pertinente Adjudicação e Homologação.


MARCOS DA SILVA RETAMERO
Pregoeiro

Nomeado conforme Portaria 08/2016